



MARINHA DO BRASIL
BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **71100/2023-080/00**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da MARINHA DO BRASIL, neste ato representado pela BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO (BAMRJ) e a empresa **KIOTO AMBIENTAL LTDA**, para atualização de cláusulas do Acordo Inicial.

Na sede da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 00.394.502/0343-91, situada na Avenida Brasil, 10.500 - Olaria - RJ, doravante denominada MARINHA, esta e a empresa **KIOTO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.423.108/0001-61**, sediada na Rua capitão Félix, 110, Bloco Nobre, sala 437 – Benfica – Rio de Janeiro/RJ, CEP: **20.920-310**, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 05/2023, processo NUP nº 63343.000259/2023-94, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 65/2023, da Secretaria Geral da Marinha, a Diretora da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro tem competência para assinar o Contrato e seus documentos decorrentes.

De acordo com o Contrato Social/Procuração apresentada, o Sr. **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES SALGADO**, Sócio, tem competência para assinar este acordo em nome da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Pelo presente Termo de Apostilamento, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta (Reajuste) do acordo inicial e conforme Cálculo de Índice Financeiro fica reajustado o valor avençado com base no IPCA/IBGE acumulado no período de AGOSTO/2023 à AGOSTO/2024, apresentando índice acumulado no período de 12 meses de 4,24%, atualizando-se: o subitem 1.3 da Cláusula Primeira (Objeto), o subitem 3.1 da Cláusula Terceira (Preço) e o subitem 4.1 da Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) do acordo inicial, conforme a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

...

1.3 – Objeto da Contratação

Grupo	Item	Descrição/Especificação	SIASG	UF	Qtde. Anual	Valor unitário	Valor Anual
1	1	Coleta de Contêiner de Resíduos Orgânicos (1,2m³ cada), a serem fornecidos pela contratada, em comodato.	14265	Contêiner	576	R\$ 87,58	R\$ 50.446,08
	2	Coleta de Contêiner de Resíduos Sólidos e Orgânicos (25m³ cada), a ser fornecido pela contratada, em comodato.	14265	Contêiner	144	R\$ 1.303,00	R\$ 187.632,00
	3	Coleta de Contêiner de resíduos sólidos de construção/demolição (5m³ cada), a ser fornecido pela contratada, em comodato.	14265	Contêiner	24	R\$ 651,50	R\$ 15.636,00
	4	Coleta de Contêiner Plástico de Resíduos dos Serviços de Saúde (240 litros cada). Coletores padrão ANVISA, a serem fornecidos pela contratada, em comodato.	19380	Contêiner	60	R\$ 99,70	R\$ 5.982,00
	5	Coleta de resíduos Grupo “E” – perfurocortantes – caixas descartáveis. Caixas rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento com a identificação do Grupo, a serem fornecidas pela contratada	19380	Kg	80	R\$ 2,22	R\$ 177,60
	6	Coleta de Contêiner plástico de resíduos Químicos dos grupos de saúde grupo “B” (capacidade de 240 litros, máximo de 20Kg por contêiner). Total de 100Kg ao mês o material deve ser acondicionado em bombonas rígidas, padrão ANVISA, a serem fornecidas pela contratada	19380	Contêiner	5	R\$ 97,75	R\$ 488,75
VALOR TOTAL DO SERVIÇO						R\$ 260.362,43	

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 260.362,43** (duzentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Continuação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contr nº 71100/2023-080/00, da BAMRJ.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 771100
Natureza de Despesa: 33.90.39
Ação Interna: G483FC201KZ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro; e
- b) uma para a CONTRATADA.

E, por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste acordo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir.

TATIANA ESTEVES
POLY
BRANCO:04265411
703

Assinado de forma digital
por TATIANA ESTEVES POLY
BRANCO:04265411703
Dados: 2025.06.10 13:18:48
-03'00'

TATIANA ESTEVES POLY BRANCO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretora da BAMRJ

Rio de Janeiro, RJ., na data de sua assinatura.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
DE LIMA MARCONDES
SALGADO:82036667791

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS NOGUEIRA DE LIMA MARCONDES
SALGADO:82036667791
Dados: 2025.05.23 09:36:59 -03'00'

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE LIMA
MARCONDES SALGADO
Representante da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ABREU
Data: 27/05/2025 10:16:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ABREU
Capitão-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Obtenção

Documento assinado digitalmente
 ONESIMO LUCIO DE SOUZA
Data: 26/05/2025 14:54:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ONÉSIMO LUCIO DE SOUZA
Capitão-Tenente (RM1-AA)
Gestor do Contrato